



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO PEDRO DO BUTIÁ (RS), REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2022.**

MOACIR INÁCIO STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Processo de Contas **nº 000965-02.00/22-9** do Poder Executivo do Município de São Pedro do Butiá (RS), junto ao TCE/RS;

Considerando o Parecer das Comissões Permanentes desta Casa;

Considerando a unanimidade de presença dos Edis que compõe este Egrégio Poder Legislativo Municipal, no momento da votação;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Processo de Contas **000965-02.00/22-9**, referente à Gestão do **Prefeito Municipal JOSE HENRIQUE HEBERLE e do Vice-Prefeito VALTER SEIBERT** à frente do Poder Executivo de São Pedro do Butiá, no exercício de 2022, atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, está **APROVADO POR UNANIMIDADE** a manutenção do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que aprova as referidas contas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

São Pedro do Butiá, 27 de maio de 2025.

MOACIR INÁCIO STEFFENS,
Vereador-Presidente.

Registre-se e Publique-se:

Luciano Follmann
Vereador-Secretário.